

Aprova na reunião  
do GT efectuada a  
26-10-2010, na  
ausência do BE e  
do PEV.

Exmo. Senhor

Deputado Osvaldo de Castro

M.I. Presidente da Comissão de Assuntos

Constitucionais, Direitos, Liberdades e

Garantias

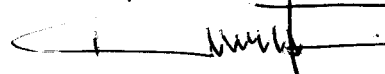
Tendo baixado a esta Comissão, para discussão na especialidade, a Proposta de lei n.º 36/XI - Cria um procedimento único de formação e de exame para a obtenção simultânea da carta de caçador e da licença de uso e porte de arma para o exercício da actividade venatória e procede à quarta alteração da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições, e o Projecto de lei n.º 412/XI (CDS/PP) - Procede à quarta alteração à lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições, o Grupo Parlamentar do PSD considera da maior utilidade ouvir, no âmbito do processo legislativo de diplomas com esta relevância, as seguintes entidades:

- Associação dos Armeiros de Portugal;
- Federação Nacional de Caça (FENCAÇA);
- Associação Portuguesa de Paintball Recreativo (PAINTUGAL);
- Federação Portuguesa de Airsoft;
- Juiz Desembargador João Rato.

Requer-se pois, a Vossa Excelência, as providências necessárias para a realização das audições das entidades acima referidas.

Palácio de São Bento, 26 de Outubro de 2010

Os Deputados do PSD



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	375742
Entrada/Saída n.º	757
Data:	26/10/2010